ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº 245/2021 AO CONTRATO Nº 88/2021

1º TERMO ADTIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. ALCIENE DE ANDRADE FEITOSA, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **ALCIENE DE ANDRADE FEITOSA,** doravante denominado **CONTRATADO,** reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 88/2021, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Professor, Licenciada em Pedagogia, nível II, 200 horas, para suprir necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação na Escola Municipal Raquel Rodrigues Bernardino, localizada no Povoado Linda França.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R$ 3.080,39 (três mil e oitenta reais e trinta e nove centavos), somado a uma Regência de Classe de 10%, que corresponde a R$ 308,03 (trezentos e oito reais e três centavos), perfazendo assim um valor mensal de R$ 3.388,42 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando um valor global de R$ 5.082,63 (cinco mil e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término no dia 15 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIA CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALCIENE DE ANDRADE FEITOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cherley José da Silva

Ilene Alves dos Santos